



**LEI Nº 4.716, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Dispõe instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a “Semana de São Cosme e São Damião”.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.095/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a “Semana de São Cosme e São Damião”, a ser realizada anualmente, na terceira semana do mês de Setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

